



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 28 de Fevereiro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 157/E119/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 3 de Março de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Março de 2020:

1. De momento não está planeada a obrigação de fornecimento de sacos biodegradáveis. Pese embora que estes tenham um impacto relativamente menor sobre o meio ambiente, o abuso da sua utilização provocará um desperdício de recursos. Neste sentido, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) procura sensibilizar os consumidores para a utilização reduzida, melhor aproveitada e repetida de cada um dos sacos de compras.
2. A DSPA irá, em primeiro lugar, estudar a influência dos sacos biodegradáveis no âmbito do tratamento de resíduos sólidos de Macau, ao longo do corrente ano.
3. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 25 de Fevereiro de 2020, a DSPA salientou que “procederá periodicamente à análise da eficácia da aplicação da lei. Embora ainda não seja proibida, pelo Governo e mediante legislação, a importação e venda de produtos de plástico descartáveis, a DSPA continuará a reforçar a divulgação jurídica e a promover a redução do seu uso por diversos sectores da sociedade, criando uma melhor atmosfera ambiental para a redução do plástico, e lançará medidas correspondentes, atendendo à necessidade concreta de



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

Macau.” De momento, não dispomos de informações a acrescentar.

O Director da DSPA,

Tam Vai Man

18 de 3 de 2020